



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 224.002,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E DOIS REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ___ de _____ de 2.018, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional especial no valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), necessário à devolução de saldo de convenio e rendimentos da aplicação financeira do Convenio nº 5918/2013, que objetivou a construção da creche escola do Residencial Laurentiz – EMEB “Profª Lucimar Santos Cunha de Oliveira”, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos da Secretaria de Estado da Educação – Fundo de Desenvolvimento da Educação.

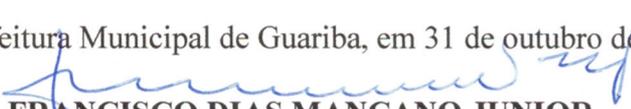
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.002,00 (quarenta e um mil e dois reais), necessário à aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos da Secretaria de Estado da Educação – Programa Estadual de Alimentação Escolar.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.082, de 27 de outubro de 2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 4º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 31 de outubro de 2018.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba